



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

LUANE TOMÉ DO NASCIMENTO SAMPAIO

**A ESCOLA ENQUANTO ESPAÇO DE FORMAÇÃO PARA A
DEMOCRACIA: PERCEPÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DA BNCC DO
ENSINO FUNDAMENTAL**

**Belém/PA
2019**

LUANE TOMÉ DO NASCIMENTO SAMPAIO

**A ESCOLA ENQUANTO ESPAÇO DE FORMAÇÃO PARA A
DEMOCRACIA: PERCEPÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DA BNCC DO
ENSINO FUNDAMENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado a Faculdade de Educação (FAED) do Instituto de Ciências da Educação (ICED) como requisito obrigatório que integra a formação do pedagogo.

Orientadora: Prof. Dra. Emina Márcia Nery dos Santos

**Belém/PA
2019**

Para Sophia Nascimento, na
esperança de que, para você,
educação seja sempre sinônimo de
democracia e liberdade para ser
quem você quiser.

AGRADECIMENTOS

À todas as divindades que me acompanham, pelos ensinamentos constantes e a possibilidade de aperfeiçoamento nessa vida.

À Professora Emina Santos, minha orientadora, pela oportunidade, confiança, dedicação e carinho na construção dessa pesquisa. Com a senhora, tive a oportunidade de conhecer um exemplo de excelente profissional e de uma mulher forte e inesquecível na vida dos alunos e amigos. Obrigada pelo aprendizado e por todos os ensinamentos! Gratidão e admiração!

Ao professor Alberto Damasceno pelo acolhimento e ensinamentos diários que direta ou indiretamente contribuíram para a construção desse trabalho. Obrigada por dedicar parte de seu tempo também ao meu aperfeiçoamento profissional e pessoal.

À Rayssa Gois, minha melhor amiga e meu amor, por ter acompanhado de perto a elaboração desse trabalho e por todo o incentivo durante o processo; e por ser meu porto seguro nos momentos difíceis. Obrigada por todo amor.

Ao NEB, por me proporcionar amigades que fazem as obrigações cotidianas serem mais leves e alegres, em especial Viviane Dourado e Suellem Pantoja pelo companheirismo diário.

Aos meus pais Luis Trajano e Diane Moraes, por todo esforço e dedicação para que hoje eu pudesse estar aqui; também por todo amor que sou envolta desde antes do nascimento. Gratidão por tanto!

Ao meu irmão Luis Tomé e minha prima Sophia Nascimento, que são meus melhores presentes. Obrigada por serem tão autênticos e amorosos.

À minha madrinha Maristene Trajano, por todo amor e por tanto acolhimento. Gratidão!

A todos os bichinhos que já me acompanharam até aqui. Por terem me trazido felicidade todos os dias. Em especial Luke e Tobias, que foram meus companheiros em estudos e na vida e que me encheram de felicidade em suas passagens pela terra. Obrigada por terem me guiado até aqui com suas existências.

Nada vai mudar se o poder
continuar nas mãos de uma minoria
privilegiada. – George Orwell

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal compreender como a função democratizante da escola é demonstrada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino fundamental. Tendo o próprio documento como principal fonte, além de autores como Guareschi, Touraine, Cury e Freire como subsídio teórico para a compreensão das funções que podem ser designadas para a escola, na intenção de realizar um comparativo entre a função social da escola enquanto um espaço democratizante e a função de aparelho ideológico do Estado. Além disso, também serão analisados os seguintes referenciais normativos da política educacional brasileira, pós constituição de 88: Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação (PNE), caracterizando a pesquisa como de natureza documental e bibliográfica, objetivando investigar quais as possíveis funções desempenhadas pela escola, como a democracia aparece na Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental e se a BNCC estabelece para como função da escola a promoção de um espaço democratizante.

Palavras Chave: BNCC; Função Social da Escola; Espaço Democratizante;

ABSTRACT

This article has as main objective to understand how the democratizing function of the school is demonstrated in the Base Nacional Comum Curricular (BNCC) of elementary school. Having the document as the main source, as well as authors such as Guareschi, Touraine, Cury and Freire as theoretical support for the understanding of the functions that can be assigned to the school, with the intention of comparing the social function of the school as a space democratizing and the function of the State's ideological apparatus. In addition, the following normative references of the Brazilian educational politic, after Constitution of 88, will be analyzed: Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação (PNE), characterizing the research as documentary and in bibliographic to investigate the possible functions performed by the school, how democracy appears in the National Basic Curricular Base of elementary education and if the BNCC establishes as a function of the school the promotion of a democratizing space.

Keys Words: BNCC; Social Function of the School; Democratizing Space;

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 9 |
| FUNÇÕES SOCIAIS DA ESCOLA..... | 12 |
| ANÁLISE DA ESCOLA NA BNCC DO ENSINO FUNDAMENTAL..... | 18 |
| O DISCURSO AUSENTE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA..... | 21 |
| APARELHO IDEOLÓGICO DO ESTADO QUE FORMA PARA O TRABALHO..... | 26 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 29 |
| REFERÊNCIAS..... | 31 |

A ESCOLA ENQUANTO ESPAÇO DE FORMAÇÃO PARA A DEMOCRACIA: PERCEPÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DA BNCC DO ENSINO FUNDAMENTAL*

Luane Tomé do Nascimento Sampaio¹
Emina Márcia Nery dos Santos²

INTRODUÇÃO

Este artigo tem a finalidade realizar um estudo documental a respeito da função democratizante da escola básica, tendo como fonte de análise o conteúdo da Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental. A motivação para esse estudo se deu a partir de inquietações pessoais construídas desde quando iniciei o curso de licenciatura em pedagogia na Universidade Federal do Pará, no ano de 2016, e me deparei com conceitos recorrentes nas disciplinas do referido curso, como: democracia, papel social da escola, educação como direito, educação democrática e educação em direitos humanos. Esses assuntos, por mim até então desconhecidos, foram trabalhados com referências acadêmicas clássicas da educação brasileira e por meio da utilização conceitual de importantes teóricos como Vitor Paro (2017), Licínio Lima (1988), Sandel (2015), Moreno (1999), Freire (1967), dentre outros. Esses autores abordam reflexões conceituais, filosóficas e pedagógicas de se conceber a escola como um espaço democratizante, valorizando aspectos formativos baseados em premissas de educação em direitos humanos. A partir deles construí uma tese em torno da função social da escola como sendo um lugar de formação para a democracia e para a valorização da diversidade e da diferença, ambos elementos estruturantes de uma sociedade democrática.

A respeito disso, sistematizei inúmeros conceitos em torno desse papel social da escola, e constatei que sua função de preparar para a formação de valores democráticos possui vários sentidos e significados, constituindo-se a democracia, portanto, como um elemento polissêmicos. Ou seja, existem várias democracias.

Como exemplo da hipótese levantada acima, Lima (1988) aborda a concepção de escola enquanto espaço democratizante que se configura na gestão escolar, especialmente por um modelo burocrático de administração, em que a inserção da democracia na escola faz parte de

* Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado a Faculdade de Educação (FAED) do Instituto de Ciências da Educação (ICED) como requisito obrigatório que integra a formação do pedagogo.

¹ Discente do curso de Licenciatura em Pedagogia na Faculdade de Educação (FAED), vinculada ao Instituto de Ciências da Educação (ICED), na Universidade Federal do Pará (UFPA).

² Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso, Professora Doutora Titular na Universidade Federal do Pará, vinculada ao Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB).

um conjunto de regras a serem cumprida pela instituição. É nesse sentido que o autor considera existir uma “encenação participativa que não consegue mobilizar nem docentes nem discentes” (LIMA, 1988, p. 167).

Por outro lado, Vitor Paro (2017), um dos autores mais abordados na análise do caráter ideológico da função social da escola durante o período de graduação, em seu livro “Gestão democrática da escola pública” destaca, antes de propor qualquer mudança na gestão escolar, que a escola pode ser pensada como uma instituição contribuinte para a transformação social. No entanto, adverte que essa ideia deve ser analisada com cautela, pois se constitui em um conceito construído historicamente e condicionado por elementos que estão além da realidade meramente escolar. De acordo com o autor,

uma coisa é expressar a crença de que, na medida em que consiga, na forma e no conteúdo, levar as camadas trabalhadoras a se apropriarem de um saber historicamente acumulado e desenvolver a consciência crítica, a escola pode concorrer para a transformação social; outra coisa bem diferente é considerar que a escola que aí está já está cumprindo essa função. (PARO, 2017, p. 14)

Percebi então, a partir dos estudos do autor sobre o papel social da escola, que esta função deve ser concebida com muito mais amplitude conceitual e complexidade teórica de outras análises discursivas como por exemplo, diferente das apresentadas pelo movimento do otimismo pedagógico³, criticado por Saviani (1999), como característicos do escolanovismo por serem um modo de analisar a escola “em que se acredita que as coisas vão bem e se resolvem nesse plano interno das técnicas pedagógicas.” (p. 62). Destaco, em especial, a função demarcada pelo conceito de ideologia ou função ideológica.

Para descrever isso, Paro (2017) afirma que

infelizmente essa escola é sim reprodutora de certa ideologia dominante... é sim negadora dos valores dominados e, em certo sentido, legitimadora da injustiça social, na medida em que recoloca as pessoas nos lugares reservados pelas relações que se dão no âmbito da estrutura econômica. (p. 15)

É nesse sentido que ao longo do curso, e a partir de leituras que fui acumulando, percebi que a escola, para além de um ambiente restritivo de ensino, de formação e de escolarização

³ Segundo Nagle (1974, p. 114) acreditava-se “que a escola primária é capaz de regenerar o homem brasileiro e, por esse caminho, regenerar a própria sociedade” Ou seja, os problemas sociais seriam resolvidos primordialmente pela escola, agregando a ela a função de transformação e ascensão social, retirando essa responsabilidade do Estado.

formal, se constitui como um espaço essencialmente humano e por isso político e conflituoso, porque foi construído historicamente a partir de vários condicionantes sociais, históricos e fundamentalmente econômicos. Ao constatar isso, fui criando a convicção que não se trata de um espaço neutro, configurado como um lugar somente de ensinar e aprender.

Tal definição restritiva para a função da escola na sociedade, é destacada por Costa (2011), ao afirmar que “a escola é uma instituição social com objetivo explícito: o desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas e afetivas dos alunos, por meio da aprendizagem dos conteúdos.” (p. 7). Contrariando essa ideia, pauto minhas análises neste artigo, a partir de uma premissa mais abrangente da escola, considerando que este espaço educativo se consolida em um espaço de reprodução e negação de valores, e por esse motivo pode ser considerada um aparelho ideológico de Estado.

Utilizo Althusser (1970) como subsídio teórico para afirmar que as escolas “ensinam saberes práticos mas em moldes que asseguram a sujeição à ideologia dominante” (p. 22). Ou seja, parto da premissa de que a escola, enquanto instituição reprodutora de valores sociais utiliza a ideologia de grupos dominantes para todas as camadas sociais, ao invés de formar para a democracia. A escolha da BNCC se deu por representar um marco normativo da política educacional brasileira e abordar a escola em âmbito nacional, portanto, um documento que, além de atual, foi selecionado na expectativa de compreender como se configura a função social da escola no período de discussão e implementação da base.

Desse modo, meu problema norteador objetiva consubstanciar argumentações a fim de responder o seguinte questionamento: Como a função democratizante da escola é apresentada na Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental?

Na intenção de responder a esse objetivo principal, a pesquisa irá se constituir como de natureza bibliográfica e documental. Bibliográfica, segundo Luciana Pizanni (2012), por se caracterizar como “um trabalho investigativo minucioso em busca do conhecimento e base fundamental para o todo de uma pesquisa” (PIZANNI, L., 2012, p. 54). Para tal, farei uso das obras de Althusser (1970), Guareschi (2008), Saviani (2007) e Gramsci (1979) para analisar conceitos de aparelhos de reprodução, aparelhos ideológicos e função democratizante, a fim de investigar como é consolidada a função social da escola.

A natureza documental se deve ao fato de que se caracteriza por ter como fonte “informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico” (OLIVEIRA, 2007, p. 69). Como o trabalho tem como objetivo central a análise do papel da escola

preconizado na Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental, esse será o principal documento utilizado. Outros marcos normativos, como Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, serão utilizados como fontes secundária para ilustrar a política educacional brasileira anteriores à BNCC.

Nessa pesquisa será adotada a abordagem qualitativa realizando um levantamento bibliográfico que segundo Galvão (2010) é uma forma do pesquisador “se potencializar intelectualmente com o conhecimento coletivo, para se ir além.” (p.1) Além disso, será desenvolvida a análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2011) que considera o processo em três etapas: pré-análise, exploração material e tratamento dos resultados.

FUNÇÕES SOCIAIS DA ESCOLA

Levando em conta que busco desvelar o papel social da escola, devo esclarecer que quando abordo o conceito de função social busco compreender quais responsabilidades são designadas e esperadas no modo de atuação de determinado setor da sociedade. Como esse estudo tem a finalidade de compreender esse conceito a partir da instituição escolar, definirei qual a atuação da escola na sociedade. Além disso, frisar a crítica a respeito da finalidade dessa atuação e como ela ocorre. Para embasar esse estudo definirei, por meio de grandes teóricos como Guareschi (2008), Saviani (2007) e Gramsci (1979), o que é a função social da escola e se existe neutralidade ou não nesse processo.

A priori, concordo com Guareschi (2008) que, ao abordar os aparelhos de reprodução da sociedade, frisa a importância da utilização de mecanismos de continuidade como forma de garantir a sobrevivência e perpetuação da humanidade. Em meio a essa classificação, o autor considera que existem mecanismos que são classificados como “aparelhos ideológicos”, esses instrumentos de persuasão que visam dominar a sociedade com ideias de classes dominantes “são bem mais difíceis de serem identificados, pois é necessária certa astúcia, certa perspicácia para poder perceber seu papel.” (p. 64).

Nessa classificação, a escola é um dos aparelhos ideológicos de reprodução da sociedade. Sendo assim, classificada como uma instituição que é “na maioria das vezes, imposta, obrigatória, e controlada pelos que detêm o poder.” (GUARESCHI, p. 69). Quando é enfatizado que a ideologia na escola ocorre de maneira sutil e com a finalidade de atender interesses de quem possui mais poder na sociedade, isso ocorre por algum motivo, seja pelo poder aquisitivo, seja pelo político.

Nesse sentido, Guareschi (2008) delimita duas funções principais da escola na sociedade. A primeira é a de “preparar mão-de-obra para o capital”, ou seja, o desenvolvimento econômico do país é o principal condicionante para a atuação da escola, priorizando a formação dos sujeitos com a finalidade de gerar uma nova classe trabalhadora tendo o papel fundamental na construção de valores que supram as necessidades do capital. A segunda função é a de “reproduzir as relações de dominação e de exploração”, nesse sentido, quando a escola estabelece a relação de dominação, ela constrói a divisão social voltada para o trabalho. Com isso, identifiquei que a função social da escola é subordinada às condições sociais de trabalho existentes na sociedade. Exemplifico isso com o fato de que “quando essa escola não executar a política e os interesses do grupo no poder, ela é censurada, mudada, reformada e até mesmo fechada. Escola seria, pois, o aparelho ideológico do capital.” (GUARESCHI, 2008, p. 70).

Segundo Guareschi (2008) a escola compõe a sociedade como um dos aparelhos ideológicos que ele classifica como sendo “mecanismos, que na sua função e manutenção e reprodução das relações numa sociedade usam a persuasão, a cantada, isto é, a ideologia.” (GUARESCHI, 2008, p.92). Nesse sentido, usarei a concepção do autor para afirmar que a escola não é um ambiente gerido por imparcialidades e padronização de pensamentos, valores e comportamentos, devendo, por isso, ser estruturada como um espaço de intenções, de pluralidades e de diferenças, e dessa forma, não deveria ser um lugar de reprodução de interesses ideológicos, mas desenvolver estratégias humanizadoras de participação conjunta de pais, alunos, diretores e corpo docente das escolas, para promover uma educação emancipadora. A lógica emancipatória da educação que utilizo é a mesma escrita por Freire (1997) que defende que os educandos desenvolvam pensamento crítico a respeito do que os é apresentado.

No entanto, Freire (1997) mostra a dificuldade em fazer com que a educação seja concebida como instrumento de libertação social, pois, segundo ele, “o sonho pela humanização, cuja concretização é sempre processo, e sempre *devenir*, passa pela ruptura das amarras reais, concretas, de ordem econômica, política, social, ideológica etc., que nos estão condenando à desumanização.” (p. 137).

A instituição escolar funcionar enquanto um aparelho ideológico do Estado vai contra o fundamento de democracia em que “o regime democrático é a forma de ida política que dá maior liberdade ao maior número de pessoas, que protege e reconhece a maior diversidade possível.” (TOURAINÉ, 1996, p. 25). Pelo contrário, diminui a liberdade e não reconhece a diversidade, condicionando a escola a formar um padrão social.

Além de Guareschi, Althusser (1970) também enfatiza a escola como um aparelho ideológico, destaca ainda que dentre todos os aparelhos utilizados pelo Estado é o principal instrumento de propagação de ideologia na sociedade. Além disso, a opinião dos autores converge quando abordam a função reprodutora desses aparelhos, sobre isso o autor afirma a finalidade de “reprodução das relações de produção, isto é, das relações de exploração capitalistas.” (p. 62-63).

A escola então passa a ocupar papel principal na disseminação de ideologia dominante, substituindo a igreja que exercia esse papel anteriormente. Sendo assim, “foi o aparelho escolar, que de facto [sic.] substituiu nas suas funções o antigo Aparelho Ideológico de Estado dominante, isto é, a Igreja. Podemos até acrescentar: o duo Escola-Família substituiu o duo Igreja-Família.” (p. 62). Com base nos estudiosos sobre aparelhos ideológicos utilizados, a função social a ser discutida levará em consideração que a escola atende a interesses externos a ela e, por isso, não pode ser considerada como um espaço baseado na neutralidade.

Já Saviani (1999), ao abordar a questão da marginalidade e a relação disso com a escola, nos apresenta dois grupos de abordagens sobre educação e a função da escola. Segundo ele, o primeiro grupo é composto pelas teorias não-críticas da educação, que envolvem a pedagogia tradicional, a pedagogia nova e a pedagogia tecnicista, nesse grupo a educação é entendida como autônoma e a função da escola é percebida a partir dela mesma. O segundo grupo envolve as teorias crítico-reprodutivistas, em que as teorias buscam compreender a escola por meio de seus condicionantes, ou seja, compreender como os condicionantes sociais moldam a prática da escola.

Quando trata do primeiro grupo, o autor frisa que mesmo com a finalidade exposta de resolver questões sobre a marginalidade, as teorias não-críticas terminaram por agravar ainda mais essa problemática. Isso ocorreu, segundo o autor, pois a escola não atendia a esse objetivo quando exercia a dupla função de “manter a expansão da escola em limites suportáveis pelos interesses dominantes e desenvolver um tipo de ensino adequado a esses interesses.” (SAVIANI, 1999, p. 22).

O segundo grupo, o que engloba a compreensão de função da escola desenvolvida nesse trabalho, concebe que atualmente a escola “se torna cada vez mais discriminadora e repressiva. Todas as reformas escolares fracassaram, tornando cada vez mais evidente o papel que a escola desempenha: reproduzir a sociedade de classes e reforçar o modo de produção capitalista.” (SAVIANI, 1999, p. 27). Essa função da escola não consegue responder a tentativa de diminuir

a marginalidade, em que exige uma democratização do ensino e da atuação da escola. Por isso, a função reprodutivista é prejudicial, em especial, às camadas mais abastadas da sociedade uma vez que a lógica capitalista prioriza a manutenção das classes e não permite uma flexibilidade entre elas.

A partir dessas argumentações constato que, as teorias não-críticas apresentadas por Saviani depositam na escola a responsabilidade social de interventora com a finalidade de solucionar a marginalidade. Essas expectativas pensando a escola sem considerar fatores sociais, econômicos e históricos é uma maneira simplista de compreender a instituição escolar. O autor destaca então que “a importância política da educação reside na sua função de socialização do conhecimento. É, pois, realizando-se na especificidade que lhe é própria que a educação cumpre sua função política.” (SAVIANI, 1999, p. 98).

Para Saviani, a escolarização enquanto processo de participação política e social dos sujeitos atende a interesses que “consolidariam a ordem democrática, democracia burguesa, é óbvio, mas o papel político da escola estava aí muito claro. A escola era proposta como condição para a consolidação da ordem democrática.” (SAVIANI, 1999, p. 52). Ou seja, a democracia burguesa visa beneficiar somente um grupo de pessoas, desconsiderando que “a democracia não reduz o ser humano a ser apenas um cidadão; reconhece-o como um indivíduo livre que também faz parte de coletividades econômicas e culturais.” (TOURAINÉ, 1996p. 29).

Considerando que não posso desassociar a função da escola dos fatores políticos, utilizo Gramsci (1979) para considerar que “a escola é o instrumento para elaborar os intelectuais de diversos níveis” (p. 9). Por esse motivo, não pode ser concebida com fundamentos unicamente profissionalizantes. Gramsci propõe uma nova maneira de pensar a educação, o que ele chama de “escola única” no qual deve se caracterizar como “humanista, formativa, que equilibre equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual.” (GRAMSCI, 1979, p. 118).

Essa proposta de Gramsci vai de encontro à escola como aparelho ideológico do estado, pois a relação com o trabalho não é fruto de um sistema criado para a manutenção de classes sociais. A escola ideal para ele seria então aquela que promove, por meio de práticas humanistas a autonomia crítica do estudante. Com isso, percebemos que a escola “desinteressada” proposta pelo autor não estaria condicionada pela sociedade capitalista, mas iria exercer a função de emancipadora por meio da autonomia intelectual que iria proporcionar.

Essa ideia converge com o que é proposto por Touraine (1996) como fundamental na democracia que é o respeito pelos sujeitos como indivíduos que formam uma totalidade, pois “uma sociedade democrática combina a liberdade dos indivíduos e o respeito pelas diferenças com a organização racional da vida coletiva pelas técnicas e leis da administração pública e privada.” (TOURAINÉ, 1996, p. 28).

Em paralelo a isso, Paulo Freire (1967), educador brasileiro progressista e popular, considera que a prática pedagógica deve ser baseada na tentativa de fazer a educação ter caráter libertador. Ao analisar a teoria do autor para essa função da escola, acreditei por um breve momento estar em contato com um autor otimista, no entanto, após o aprofundamento dessa análise nos anos de graduação, a palavra que consigo definir melhor a minha compreensão a respeito é “esperançoso”. Essa compreensão se deu pela frequente tentativa do autor em utilizar a escola como um instrumento de mudança social, mas que não exclui os fenômenos sociais como parte importante desse processo.

Para ele “a educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (FREIRE, 1967, p.97). É nesse sentido que entendo a proposta de papel da escola de Freire como uma contraproposta às críticas apresentadas anteriormente que consideram a escola como um aparelho ideológico do Estado.

Freire consegue pensar a escola com a função de libertadora por meio de uma pedagogia crítica que leva em conta a vida dos estudantes para desenvolver sua atuação. O principal disso é a forma como o autor considera que o modelo de escola existente tem sua função delimitada de fora da instituição para dentro no seu processo de atuação com a sociedade. Por isso, propõe que a escola exerça papel emancipador e de conscientização do indivíduo como forma de libertar a instituição escolar e seus agentes do condicionante social estipulado para ela que considera somente os critérios do âmbito do trabalho.

Com essa percepção destaco ser pouco provável analisar a relação entre a escola e a sociedade como paradigmas dicotômicos. Considero então que a escola é uma instituição de educação formal uma vez que concordo com Trilla (2008) a respeito de que “o formal é aquilo que assim é definido, em cada país e em cada momento, pelas leis e outras disposições administrativas.” (p. 40). Por isso não posso desconsiderar que vivemos em uma sociedade capitalista e, como demonstrado anteriormente com o subsídio teórico de diversos autores, os interesses de classes dominantes são colocados dentro da escola e essa passa a exercer a função

de reprodutora de um formato de sociedade desigual além de estar diretamente ligado com os interesses do mercado de trabalho em continuar formando a classe trabalhadora de maneira tecnicista, abominando a educação reflexiva e emancipadora.

Percebo explicitamente como as teorias emancipadoras de educação, como as de Gramsci e Freire, ainda são conceitos abstratos e pouco efetivados na política educacional brasileira, seja em seus marcos normativos ou em suas práticas pedagógicas. Muito dessa ocorrência se dá por conta da construção de uma escola a partir de valores que efetivamente ensinem a democracia, e por isso acabam se constituindo em uma ameaça à atual estrutura capitalista de sociedade que é beneficiada pela reprodução em massa do paradigma de formação que mantém a desigual estruturação das classes sociais.

Desta feita, a consolidação e a institucionalização de uma proposta de escola que exerça função de formar os filhos da classe trabalhadora para continuar a exercer a reprodução do *status quo* dominante, e, por outro lado, os filhos dos burgueses para a perpetuação dessa diferenciação de indivíduos pelo poder aquisitivo, traduz-se em iniciativa de grande utilidade para o capital. Kuenzer (2017) aborda essa divisão para a formação de trabalho operacional e trabalho intelectual, a autora também resume a finalidade dessa divisão, segundo ela:

tem como finalidade a formação de trabalhadores com subjetividades flexíveis, tanto do ponto de vista cognitivo quanto ético, por meio de educação geral complementada com capacitações profissionais disponibilizadas de forma diferenciada por origem de classe, que os levem a exercer, e aceitar, de forma natural, as múltiplas tarefas no mercado flexibilizado. Ser multitarefa, neste caso, implica exercer trabalhos disponibilizados pelo mercado, para os quais seja suficiente um rápido treinamento, a partir da educação geral, seja no nível básico, técnico ou superior. Para a maioria dos trabalhadores, significará exercer trabalhos temporários simplificados, repetitivos e fragmentados. (KUENZER, 2017, p. 18).

É nesse sentido que considero, a respeito da função social da escola, que ela não deve ser concebida como um ambiente neutro ou apolítico, pois está sempre condicionada aos interesses capitalistas e segundo Saviani (1999) “a função da educação é a de reprodução das desigualdades sociais” (p. 31). Ou ela é libertadora e busca quebrar essa lógica ou continua a propagar essa forma de sociedade.

Esse estudo então vai levar em consideração a escola exercendo o papel de aparelho ideológico que atende os interesses do Estado e buscando compreender como a democracia adentra esse movimento ideológico. Levarei em conta então a concepção de Touraine (1996) de que

se uma sociedade reconhece em suas instituições uma concepção do bem, corre o risco de impor crenças e valores a uma população bastante diversificada. Da mesma forma que a escola pública separa o que faz parte de seu ensino em relação ao que pertence á escolha das famílias e indivíduos, assim também um governo não pode impor uma concepção do bem e do mal, e deve garantir, antes de tudo, que cada um possa fazer valer suas demandas e opiniões, ser livre e protegido, de modo que as decisões tomadas pelos representantes do povo levem em consideração o maior número possível de opiniões manifestadas e interesses defendidos. (p. 22).

Por isso, os interesses do Estado mesmo que penetrem a rotina das instituições escolares, não devem condicionar seu funcionamento, pois deve evitar interferir na liberdade dos sujeitos que formam a sociedade. Isso, pois “a democracia não está a serviço da sociedade ou dos indivíduos, mas dos seres humanos como Sujeitos, isto é, criadores de si mesmos, de sua vida individual e coletiva.” (TOURAINÉ, 1996, p. 35), nesse sentido, a escola deve pensar e executar estratégias para formar os sujeitos e promover a sua condição de dignidade humana, Segundo Azevedo (2002), o “princípio jurídico da dignidade fundamenta-se na pessoa humana e a pessoa humana pressupõe, antes de mais nada, um a condição objetiva, a vida. A dignidade impõe, portanto, um primeiro dever, um dever básico, o de reconhecer a intangibilidade da vida humana.” (p. 116). Rocha (1999), ao abordar o conceito de dignidade da pessoa humana destaca que

a dignidade não é partida, partilhada ou compartilhada em seu conceito e em sua experimentação. Ela não é como a igualdade, como o conhecimento racionalmente apreendido e trabalhado. Mostra-se no olhar que o homem volta a si mesmo, no trato que a si confere e no cuidado que ao outro despense. A dignidade mostra-se numa postura na vida e numa compostura na convivência. (p. 25)

A Base Nacional Comum Curricular, enquanto documento norteador da política educacional brasileira na atual conjuntura visa institucionalizar uma função para a escola e para tal delimita currículo, conteúdos, metodologias e competências dentre tantas tarefas realizadas nas instituições de todo o país. Assim, após concluir que a escola deveria ser um local de humanização e promotora de princípios democráticos, mas que se comporta como aparelho ideológico do Estado, a análise sobre a função da escola na BNCC visa responder quais dessas categorias são determinadas no documento que irá moldar os ambientes escolares em todo o país.

ANALISE DA ESCOLA NA BNCC DO ENSINO FUNDAMENTAL

Meu problema de pesquisa deriva do embate entre os possíveis papéis que a escola pode desempenhar, pois dependendo do que lhe é estipulado, pode exercer função democratizante ou

função de reprodução da ideologia dominante. Por meio dessa inquietação a respeito da função reprodutivista e ideológica da escola e ausência da formação para a democracia, passei a constituir a função democratizante da escola básica como o objeto desta pesquisa. Dessa forma, tal objeto foi concebido a partir da análise de marcos normativos da legislação brasileira e, após seleção de fontes primárias, dentre elas a Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, demarquei a Base Nacional Comum Curricular da educação infantil e do ensino fundamental para ser a principal referência desse estudo, com ênfase no que diz respeito ao ensino fundamental.

O documento escolhido para essa pesquisa foi homologado no final do ano de 2017 e é descrito, em seu próprio corpo, como sendo “de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BRASIL, 2017, p. 7). O próprio documento já declara estar embasado na LDB, no Inciso IV do Artigo 9º, que define à União “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.” (BRASIL, 1996).

Vale ressaltar que os estudos sobre a BNCC se iniciaram em 2015 e foram retomados no ano seguinte, mas que o contexto da aprovação do documento decorreu de embates políticos, pois como demonstra Aguiar e Dourado (2018) devemos,

em primeiro lugar, destacar que a BNCC foi proposta pelo Ministério da Educação (MEC) no contexto que se configura como uma contrarreforma da Educação Básica conduzida pelo atual governo em sua ação de desmonte das conquistas democráticas e populares, sobretudo no que diz respeito aos avanços efetivados nas últimas décadas quanto ao direito à educação e às políticas educacionais. (p.8)

Em contra partida, a apresentação da BNCC contém uma breve justificativa da importância de uma Base Nacional para a sociedade e segundo Mendonça Filho, o ministro da educação no período de homologação do documento, “ao homologar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, o Brasil inicia uma nova era na educação brasileira e se alinha aos melhores e mais qualificados sistemas educacionais do mundo.” (p. 5). Devo destacar que esse trabalho não nega a importância de uma Base Comum Curricular, mas preza pela valorização da escola pública tendo como princípio basilar

a democracia, no entanto, ao analisar as circunstâncias de criação da BNCC, busco investigar como a função democratizante é expressa no documento.

Para analisar a Base Nacional Comum Curricular, primeiramente irei dar destaque na compreensão da tramitação do processo de elaboração e aprovação, que culminaram com a aprovação do mesmo pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em dezembro de 2017. Segundo Aguiar (2018) após o Impeachment de 2016 que retirou do poder a presidenta Dilma Rousseff, o MEC adquiriu uma nova configuração em sua administração e “começou a ficar claro que seriam tomadas medidas de políticas que, no limite, apresentam um forte viés privatista favorecendo interesses do mercado” (p. 8). Mas, concomitante a isso, no CNE existia uma oposição política que “tentou fazer um contraponto à verticalização política do MEC e àqueles objetivos que não se enquadram na perspectiva da gestão democrática.” (p. 8).

É nesse sentido que mesmo com a aprovação do documento em sessão pública no CNE, foi efetivado o pedido de vistas ao parecer e à resolução da BNCC pelas conselheiras Aurina Oliveira Santana⁴, Malvina Tania Tuttman⁵ e Márcia Ângela da Silva Aguiar⁶. As conselheiras justificaram o pedido de vistas e os votos contrários à aprovação da BNCC por considerarem a aprovação “intempestiva do Parecer, seu Projeto de Resolução e anexos, considerando a sua incompletude e limitações e, portanto, a necessidade de ampliar o diálogo democrático para assegurar a qualidade social da educação básica em nosso país.⁷”.

Percebo então que a crítica das conselheiras diz respeito especialmente sobre a ausência de compromisso da BNCC com a proporção de uma gestão democrática nas escolas. Vale salientar que essa é uma das funções expressas na Constituição Brasileira quando é ressaltado os princípios básicos para o ensino brasileiro no artigo 206, no parágrafo sexto, em que a educação deve promover “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”.

Chamo a atenção para formação humanizadora e democrática, prerrogativa tão arduamente defendida entre educadores e teóricos de diversas áreas com destaque para as

⁴ Graduada em Licenciatura em Administração de Sistema Educacion pela Universidade do Estado da Bahia (1978), graduação em Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º grau pela Universidade do Estado da Bahia (1978) e curso-técnico profissionalizante pela Escola Técnica Federal da Bahia (1973). Atualmente é Professora de 1º e 2º Graus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

⁵ Doutora em educação pela Universidade Federal de Fluminense (UFF). Atualmente é professora titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

⁶ Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco atua no Programa de Pós-Graduação em Educação e no Curso de Pedagogia (campus Recife).

⁷ Pedido de vistas disponível em: <http://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/8-Documentos/Pedido-de-vista-BNCC.pdf>.

ciências sociais e educação, como Paulo Freire, Saviani e Alain Touraine. Dentre esses pensadores, irei concentrar a análise por intermédio das leituras de Touraine (1996), pelo conceito de democracia descrito por ele que pode propiciar a escola como um espaço democratizante que em sua obra denominada “O que é democracia?”, argumenta que a democracia não é constituída somente como um conjunto de garantias institucionais, “mas antes de tudo o respeito pelos projetos individuais e coletivos, que combinam a afirmação de uma liberdade pessoal com o direito de identificação com uma coletividade social.” (p. 26) Um ideal de escola construído com essa base de democracia consegue ser humanizadora. Por isso, quando a escola exerce a função de propagadora de ideologias, termina por atender interesses que divergem de maneira intencional com essa concepção

A gestão democrática consolida-se, portanto, como princípio indicado por outros diferentes marcos normativos como a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, demonstrando assim sua importância na gestão dessas instituições. É nesse sentido que considero que essa deve ser uma premissa incorporada nos documentos que regem a educação brasileira, uma vez que representam a função social que a escola desempenha, enquanto instituição. Desse modo, irei me dedicar a investigar como a gestão de caráter democrático é representada na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

O DISCURSO AUSENTE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Na expectativa de compreender como a gestão democrática é preconizada na Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental, decidi investigar o termo no decorrer das páginas do documento que tem como subtítulo “Educação é a base”. Em uma busca inicial, de maneira quantitativa, constatei que a expressão “gestão democrática” não aparece em nenhuma parte do texto e a palavra “democracia” somente duas vezes. Com isso, busco compreender qual representação de democracia é expressa no documento para a consolidação da função democrática da escola, ou se o entendimento de escola não é relacionado a um processo democrático. Levando em consideração que a República Federativa do Brasil é constituída em um Estado Democrático de Direito e, desse modo, é esperado que a escola fosse pensada na intenção de exercer sua função de acordo com essa proposta.

Antes disso, destaco como essa premissa é presente em documentos legais do país, a Constituição brasileira, estabelece os direitos sociais dos cidadãos brasileiros, dentre eles, no

Art. seis é destacado que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”. No que diz respeito à educação o Art. 205 descreve que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Fica claro, a partir disso e do artigo 206, mencionado anteriormente, que a Constituição propõe uma escola com função social de formação humanizadora e democrática, uma vez que destaca a participação entre família, comunidade e membros do corpo escolar.

Levando em consideração a importância e a necessidade de a escola ser promovida como uma instituição que promova práticas democráticas, a LDB, por meio do artigo 12, propõe que a escola tenha a incumbência de “articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola”. Em decorrência disso, o Art. 14 destaca que:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Por isso, a gestão democrática, enquanto estratégia para proporcção de um espaço democratizante dialoga e busca meios para beneficiar e proteger crianças e adolescentes que fazem parte do cenário da escola enquanto parte de algo maior, que é a sociedade. Sendo assim, proporcionando uma maneira de exercer, dentro da instituição escolar, a cultura democrática. A necessidade de tais medidas ocorre, pois “a democracia não reduz o ser humano a ser apenas um cidadão; reconhece-o como um indivíduo livre que também faz parte de coletividades econômicas e culturais.” (TOURAINÉ, 1996, p. 29).

Para a atenção à gestão democrática é necessário ter cautela e compreender que a sociedade deve ser considerada em todas as suas diferenças políticas, sociais, econômicas e, especialmente, de classe, por isso, é necessário levar em consideração os grupos sociais dos quais os estudantes fazem parte. Ao destacar a função da escola em promover princípios democráticos, que são parâmetros nacionais, uma vez que compõem o texto constitucional da

República, considero que a prática desse conceito deve considerar a democracia enquanto princípio e método, como demonstra Oliveira e Adrião (2007):

A democracia como princípio articula-se ao da igualdade ao proporcionar, a todos os integrantes do processo participativo, a condição de sujeitos expressa no seu reconhecimento como interlocutor válido. Como método, deve garantir a cada um dos participantes igual poder de intervenção e decisão, criando mecanismos que facilitem a consolidação de iguais possibilidades de opção e ação diante dos processos decisórios. (p. 70).

Para investigar como a democracia está presente na BNCC, destaco antes qual o conceito de democracia guia minha análise. Compreendo que:

O que define a democracia não é, portanto, somente um conjunto de garantias institucionais ou o reino da maioria, mas antes de tudo o respeito pelos projetos individuais e coletivos, que combinam a afirmação de uma liberdade pessoal com o direito de identificação com uma coletividade social, nacional ou religiosa particular. (TOURAINÉ, 1996, p. 26)

Tendo como parâmetro a concepção de democracia de Touraine, a análise da escola básica enquanto espaço democratizante será realizada a partir da premissa de que a escola deve ser um ambiente que também estabeleça políticas para a maioria sem ignorar a existência da minoria. E que, na verdade crie estratégias para beneficiar todos os sujeitos do ambiente escolar. Pois, para que seja institucionalizada uma concepção de escola democratizante que é definida como “um princípio do Estado nas políticas educacionais que espelha o próprio Estado Democrático de Direito e nele se espelha postulando a presença dos cidadãos no processo e no produto de políticas do governo” (CURY, 2002, p. 172), é necessário implantar uma cultura democrática dentro da escola em que todos reconheçam que

a democracia é o regime em que a maioria reconhece os direitos das minorias porque aceita que a maioria de hoje venha a se tornar minoria no dia de amanhã e ficar submetida a uma lei que representará interesses diferentes dos seus, mas não lhe recusará o exercício de seus direitos fundamentais” (TOURAINÉ, 1996, p. 29).

É nesse sentido que, mesmo sem a existência do conceito democrático referente a gestão escolar, busco compreender como a democracia é pautada em relação ao ensino fundamental brasileiro na BNCC. Constatei que o início do documento destaca qual papel é designado para a existência de uma Base Comum Curricular:

A BNCC expressa o compromisso do Estado Brasileiro com a promoção de uma educação integral voltada ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de todos os estudantes, com respeito às diferenças e enfrentamento à discriminação e ao preconceito. Assim, para cada uma das redes de ensino e das instituições escolares, este será um documento valioso tanto para adequar ou construir seus currículos como

para reafirmar o compromisso de todos com a redução das desigualdades educacionais no Brasil e a promoção da equidade e da qualidade das aprendizagens dos estudantes brasileiros. (BRASIL, 2017, p. 5)

Percebo então que muitas responsabilidades sociais são transferidas para as escolas por meio da existência de uma base curricular. Essas afirmações me parecem muito pretenciosas, pois ao afirmar que um documento curricular tem compromissos em aspectos humanos da sociedade, como desigualdade, qualidade de ensino e promoção da equidade, o texto termina por induzir o leitor a acreditar que diversos problemas sociais podem ser resolvidos com a existência do documento, além de depositar a reponsabilidade de transformação na Escola e isentar o Estado. É necessário que esteja claro que esses problemas são inerentes à escola e que as instituições dependem de políticas afirmativas do governo para serem agentes de mudança no processo de mudanças, mas não devem ser pensadas como promotoras de tais políticas, ou seja, a gestão democrática existe quando a escola se torna o reflexo de um Governo democrático.

O primeiro trecho em que a palavra “Democracia” é utilizada na Base deve ser observado com cautela, pois como foi assinalado por Guareschi (2008) e Althusser (1970), a ideologia designada para as escolas pode aparecer de maneira sutil. Ao abordar a importância do compromisso com a educação integral, no documento é destacado que “a escola, como espaço de aprendizagem e de *democracia inclusiva*, deve se fortalecer na prática *coercitiva* de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.” (BRASIL, 2017, p.14, grifo meu). Essa frase, mesmo que pequena, pode ser explorada de diversas formas, por conter diferentes problemáticas e questionamentos advindos dela.

Em primeiro lugar, conseguimos compreender a ideia de aprendizagem inclusiva por insinuar que serão pensadas estratégias para participação de todos os agentes da escola no processo de ensino e aprendizagem. No entanto, ao relacionar o adjetivo “inclusiva” com a democracia, são apresentadas lacunas na redação do documento, em primeiro lugar pela falta de embasamento teórico da afirmativa, em segundo lugar pelo fato de que, considerando a democracia a partir dos conceitos de Touraine já apresentados, a democracia não precisa de adjetivos, uma vez que um de seus fundamentos básicos é a inclusão e igual participação dos sujeitos de direito em uma sociedade.

Com essa observação, decidi procurar em meio a textos acadêmicos, o significado da expressão “democracia inclusiva” e não obtive resultados. Ao buscar informações de maneira

informal, encontrei um site⁸ utilizado por pessoas que se declaram em prol de uma democracia inclusiva e utilizam o termo como forma de propagar suas ideias, nele a finalidade do documento é descrita na tentativa de “criar uma sociedade na qual as pessoas é que se determinam, elas próprias, na qual, em outras palavras, o ‘demos’, como era sua conceituação clássica para o povo, tem controle amplo sobre as esferas, política, econômica, social, em geral.” (s/p). Com essa conceituação informal e na análise do conteúdo do site, considero que seja uma política neoliberal para caracterizar a democracia, pois a ausência de um Estado e a determinação individual dos sujeitos são pontos destacados no conteúdo das informações do site.

Além disso, o uso do termo “democracia inclusiva” não foi justificado ou exemplificado na base, abrindo lacunas para interpretações diversas, em especial, interpretações sem caráter científico, uma vez que não existem teóricos escrevendo a respeito dessa forma de pensar a democracia. Levanto então duas hipóteses a respeito dessa expressão. A primeira é que a base para tal afirmação é baseada em ideias não científicas e concorda com teorias neoliberais. A outra é de que o texto não tem base teórica e utiliza a expressão redundante como forma de demonstrar a existência de termos acadêmicos no documento, mas que são colocados indiscriminadamente.

Outro problema é evidenciado quando a não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades tem como solução o uso de “prática coercitiva”. Tais práticas não são exemplificadas no texto, o termo remete a palavra “coerção” que é sinônimo de repressão e uso de força para atingir algum objetivo, logo, considero a oração utilizada na BNCC extremamente contraditória, para atingir fundamentos democráticos, serão utilizados meios não democráticos, como uso de força e imposição. Com esses exemplos consigo expor como a democracia existente no documento não é relacionada com a gestão das escolas e o conteúdo da Base contradiz o que é esperado de um marco normativo educacional de um país democrático.

A democracia também é relacionada na justificativa das atividades físicas para o ensino fundamental como construção de valores:

Construção de valores: vincula-se aos conhecimentos originados em discussões e vivências no contexto da tematização das práticas corporais, que possibilitam a aprendizagem de valores e normas voltadas ao exercício da cidadania em prol de uma sociedade democrática. (BRASIL, 2017, p. 219)

⁸ Disponível em: https://www.inclusivedemocracy.org/ID_PORTUGAL.htm

O documento nunca menciona quais valores seriam esses e nem qual a relação de uma sociedade mais democrática com a realização de exercícios físicos por crianças no ambiente escolar. Outra coisa que chama atenção ao ser relacionada com a democracia é que no ensino fundamental, aos anos finais, é esperado que “os alunos compreendam os processos que resultaram na desigualdade social, assumindo a responsabilidade de transformação da atual realidade, fundamentando suas ações em princípios democráticos.” (BRASIL, 2017, p. 362). O que compreende um bom resultado a ser esperado em uma escola, mas que a grade curricular estipulada não é suficiente para conseguir.

Nesse sentido o que mais me inquieta na BNCC é como a democracia é colocada como se não representasse uma palavra com sentidos múltiplos, mas sim para embelezar o documento. Além disso, justiça, democracia e inclusão são termos constantemente utilizados sem uma definição prévia. A existência de uma base curricular não é medida suficiente para fomentar a existência uma sociedade a partir de princípios democráticos, como indica o documento. Afirmando isso pois o currículo escolar é somente uma parte da prática educativa de uma escola e depositar a função de transformar a sociedade por meio disso é perceptivelmente uma proposta falaciosa e que exige um trabalho além da criação de um currículo unificado.

Ademais, para que um documento – especialmente quando se trata de um marco normativo – aborde um termo polissêmico, tal qual a democracia, é importante que seja delimitado qual significado de democracia será utilizado, pois para que uma teoria seja compreendida é necessário que sejam apresentadas fontes ao leitor. No entanto, após estudo da BNCC, percebo que essa delimitação do termo “democracia” não é realizada, abrindo uma lacuna para diversas interpretações a respeito do documento.

Destaco tais críticas pois “a democracia não está a serviço da sociedade ou dos indivíduos, mas dos seres humanos como Sujeitos, isto é, criadores de si mesmos, de sua vida individual e coletiva.” (TOURAINÉ, 1996, p. 35), prerrogativa essa que não foi cumprida nem no processo de elaboração do documento.

APARELHO IDEOLÓGICO DO ESTADO QUE FORMA PARA O TRABALHO

Após investigar o critério democrático na BNCC e concluir que a função social designada para a escola no documento não é de promover uma cultura democrática por meio da gestão das escolas. Um segundo questionamento surge: se não é formar para a democracia e

cidadania com critérios humanizadores, qual o papel esperado para a escola pode ser interpretado na Base Nacional Comum Curricular?

A análise da BNCC também remete à função implícita da escola, enquanto aparelho ideológico do Estado, formar para o âmbito do trabalho. O documento nos mostra, na verdade, a função social da escola que é criticada e demonstrada por Guareshi (2008), em que o papel da escola é “preparar mão de obra para o capital” e, além disso, “reproduzir as relações de dominação e exploração”.

A relação com o trabalho é explicitamente defendida na BNCC com a referência da Constituição Federal no trecho: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Por estar embasado pela Constituição, a competência seis da Base é:

Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. (BRASIL, 2017, p. 9).

O que é contraditório na relação da BNCC com a intenção de atender a Constituição e a qualificação para o trabalho das crianças do ensino fundamental é que dentre todas as indicações de funções do ensino presentes na Constituição como “valorização dos profissionais da educação escolar”, “gestão democrática do ensino público” e “garantia de padrão de qualidade.” a relação entre educação e trabalho é a única que está fielmente contemplada na Base.

Para relacionar a concepção de Guareshi (2008) sobre a escolha exercer função de aparelho ideológico do Estado com a BNCC destaco que o autor considera que “a escola serve sempre aos interesses dos poderosos.”. Desse modo, como a escola da Base estaria servindo aos interesses de pessoas mais poderosas? A resposta é simples, por meio da elaboração de um compilado de conteúdos que devem ser estudados por todos os alunos de ensino fundamental do país. A proposta do documento não será alvo de minhas críticas, considero, assim como os defensores da existência de uma Base Nacional Comum Curricular, que propor conhecimentos que devem estar ao alcance de todas as pessoas é uma proposta importante para uma sociedade democrática, no entanto, minha crítica é direcionada para a sociedade no qual esse documento

é destinado. O Brasil é um país repleto de desigualdades sociais, econômicas e políticas, portanto, considerar que um currículo nacional possa resolver tais problemas é uma maneira ingênua de pensar a educação.

A base permite que os professores possam fazer adaptações e aprofundamentos de acordo com a necessidade de cada região. Essa premissa considera que todas escolas, em todas as regiões, possuem as mesmas estruturas, profissionais de mesma qualificação e mesmas culturas, o que não é verdade. Sendo assim, a base que tem o discurso inclusivo e democrático é, na verdade, excludente, uma vez que os aprofundamentos sugeridos podem ser realizados por escolas privadas e as escolas públicas de regiões mais privilegiadas, mas não são possíveis em regiões menos desenvolvidas em que a situação das escolas é precária.

O fundamento primordial da base, de acordo com o Plano Nacional de Educação é promover a qualidade da educação, no entanto, o conceito de qualidade está diretamente relacionado a resultados quantitativos. Destaco isso, pois a criação de uma Base Nacional foi proposta como estratégia para o cumprimento da meta sete do documento que destaca que “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.”. Ou seja, a qualidade é medida de maneira quantitativa.

Guareschi (2008) considera, assim como Paulo Freire, que a educação deva acontecer de maneira dialógica, ou seja, com o diálogo como princípio fundamental. Segundo ele, “a verdadeira educação exige uma conversão profunda dos que nela estão engajados, uma mudança profunda de atitudes, um respeito muito grande pela pessoa e pelo saber” (2008, p. 78). Desse modo, fica evidenciado então que a escola proposta pela Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental não tem como fundamento o princípio dialógico e democrático, mas a perpetuação de uma escola que seja um aparelho ideológico do Estado que atenda interesses dominantes. Portanto, “o processo de elaboração e aprovação da BNCC está longe de ser um exemplo de gestão democrática na formulação de política pública educacional tão importante para o desenvolvimento da educação em nosso país.” (AGUIAR e DOURADO, 2017, p. 36).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do presente estudo, foi possível verificar que a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental precisa ser analisada com cautela, pois uma análise preliminar e sem direcionamento teórico é capaz de induzir o leitor a conceber a escola como um espaço democratizante, que destaca diversos aspectos sociais que podem ser melhorados. No entanto, é notável que ao atribuir diversas funções para transformação social, o documento insinua que a escola seja responsável pelo reparo social de questões que são na realidade responsabilidades do Estado, por meio de políticas afirmativas e que, a solução dos problemas passa a ter um caráter unicamente curricular. O documento em questão é proposto para designar conteúdos que devem ser ministrados para a educação infantil e o ensino fundamental. Por isso, não considero que medidas unicamente curriculares possam transformar a instituição escolar, muito menos problemas sociais que independem da escola.

A partir da leitura da base, compreende-se que sendo a escola instituição responsável por colocar em prática os conteúdos previstos, estaria exercendo a função de redutora de desigualdades e promoção de equidade por meio do currículo escolar. Entro então em conflito com a justificativa exposta no documento, pois esse tipo de conclusão não leva em consideração a necessidade de políticas afirmativas na sociedade e dentro da escola. A existência de um currículo padronizado não é medida suficiente para garantir a realização desses objetivos, levando em conta que o Brasil é um país plural e que além de desigualdades, possui diversidades sociais que devem ser levadas em consideração.

Além disso, os debates a respeito da BNCC advêm do mesmo período do impeachment da então presidenta Dilma Rousseff, seguido por vários debates sobre a educação. Debates esses, advindos de marcos como a Emenda Constitucional 55, o Projeto de Lei no 867/2015, o projeto de Base Nacional Comum Curricular e a Medida Provisória no 746/2016 (Lei nº 13.415/2017), considerados por Motta e Frigotto (2017) como retrocessos na educação básica.

No que diz respeito à democracia, é utilizada como forma de embelezar o documento e trazer um aspecto acadêmico para sua escrita, mas sem um fundamento teórico concreto. Desse modo, ela é representada como uma democracia burguesa, assim como a criticada por Saviani, sem conseguir representar um ideal de democracia que promova a liberdade, como é colocado por Touraine.

Além disso, a função social expressa sutilmente na BNCC é a de uma escola que forma para o mundo do trabalho, que busca continuar reproduzindo a divisão de classes sociais existentes no Brasil. Unificar o currículo do ensino fundamental é algo benéfico para as camadas mais ricas, mas é prejudicial para as populações mais pobres, uma vez que desconsidera a pluralidade do país. Dessa forma, a escola, enquanto instituição, é colocada como aparelho ideológico do Estado, pretendendo perpetuar a formação para o trabalho para os filhos dos trabalhadores enquanto possibilita a formação intelectual completa para os filhos dos burgueses. Com isso, a escola na BNCC é reprodutora de desigualdades e meio para legitimar esse processo de maneira sorrateira, utilizando fundamentos aparentemente acadêmicos para corroborar com tais ideais.

Portanto, concluo que a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental não indica a função democratizante da escola, diferente de outros marcos normativos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Constituição. Além disso, mesmo com a presença da palavra “democracia” no corpo do texto, seus significados não foram explorados, reduzindo a democracia a um adjetivo positivo para a propagação do documento na sociedade. Reduzir a democracia, uma conquista social e coletiva, a uma palavra solta em um texto representa, portanto, um retrocesso nas políticas educacionais brasileiras.

Referências

AGUIAR, Márcia Angela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes. A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas. **Recife: ANPAE, 2018.**

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado.** Lisboa: Presença. LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**, v. 3, 1970.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Caracterização jurídica da dignidade da pessoa humana. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, v. 97, p. 107-125, 2002.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. SP: Edições 70, 2011.

BELLI, Kathelyn Kalyna; MORAES, Patricia Canabarro Coelho de; PESSOA, Ulisses Matheus Felipe. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA: DA INTENCIONALIDADE SEM UTILITARISMOS. **Alamedas**, v. 5, n. 2. 2017.

Brasil. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE. **Ministério da Educação.** Brasília: Inep, 2001.

_____, Constituição Federal do. Constituição federal. **São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.**

_____. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.** Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília-DF; MEC; CONSED; UNDIME, 2017.

COSTA, Vera Lúcia Pereira. Função social da escola. *Educação Pública*, ed, v. 36, 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 18, n. 2, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido.** 24º edição. Editora Paz e Terra, 1997.

_____, Paulo. **Educação e mudança.** 7. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e terra, 1967.

GRAMSCI, A. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura.** 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

GUARESCHI, Pedrinho. **A sociologia crítica: Alternativas de mudança.** 6ºed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 2008.

KUENZER, A. Trabalho e Escola: A aprendizagem flexibilizada. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**, v. 20, n. 2, p. 13-36, 20 mar. 2017.

LIMA, L. C. **A escola como organização e a participação na organização escolar.** 1988.

MELLO, Fausta A. Ornelas Pontes. Articulação interinstitucional de redes em Santos. Redes de proteção social. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA-Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (Coleção Abrigos em Movimento), 2010.

MORENO, Montserrat; CAMARGO, Ana Maria Faccioli; DE ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **Como se ensina a ser menina: o sexismo na escola**. Editora da Unicamp, 1999.

MOTTA, Cardoso da Vânia; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida Provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 139, 2017.

NAGLE, Jorge. **Educação e sociedade na Primeira República**. São Paulo : EPU, EDUSP, 1974.

OLIVEIRA. M. M. Como fazer pesquisa qualitativa. Petrópolis, vozes, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. Cortez Editora, 2017.

PIZZANI, Luciana et al. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 10, n. 1, p. 53-66, 2012.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. **Revista Interesse Público**, v. 4, n. 2, p. 23-48, 1999.

SANDEL, Michael J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Editora José Olympio, 2015.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Autores Associados, 2007.

TOURAINÉ, Alain. **Igualdade e diversidade: o sujeito democrático**. Edusc, 1996.

TRILLA, Jaume. **A educação não-formal. Educação formal e não formal: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, p. 15-55, 2008.